



**LEI Nº 7.331, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PROMULGADA**

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências– RUA LEOCÁDIA MARIA.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Leocádia Maria**, a rua projetada, sem nome anterior, com início entre o Lote 22 da Quadra 54 e o Lote 17 da Quadra 53 e término entre a Área Verde e o Lote 12 da Quadra 67, constante no Loteamento Nova Caruaru (Planta 17), localizado no Bairro Maurício de Nassau, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 18 de dezembro de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Autoria do Vereador Bruno Lambreta